



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2026 – PESQUISADOR E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os projetos acadêmicos sob responsabilidade de sua Coordenadora, Livia Nunes Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas nas modalidades: pesquisador.

Os bolsistas selecionados integrarão os projetos no intuito de atender ao objetivo em desenvolvimento de pesquisa tecnológica, realizar mapeamentos, estudos, diagnósticos, entre outros.

O presente processo seletivo destina-se as **vagas e formação de cadastro de reserva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se às **vagas e formação de reservas** para bolsistas nas categorias de iniciação científica e pesquisador, conforme os projetos detalhados no **Anexo I**.

1.2 Os valores a que se referem a presente bolsa constam no **Anexo II**.

1.3 O público-alvo do presente edital é selecionar pesquisadores e alunos de graduação para o Projetos de Pesquisa.

1.4 Este edital, bem como **todas as comunicações oficiais, atualizações e resultados**, será divulgado exclusivamente nos seguintes canais:

- Site do LABPROBIO (www.labprobio.quimica.ufrn.br);
- Redes sociais oficiais do LABPROBIO (@labprobio.nupprar).

1.5 A candidatura implica na aceitação integral das regras aqui dispostas.



2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.2 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD);

2.3 Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem fornecer a autorização do chefe imediato a carga horária dedicada às atividades do projeto;

2.4 Os(as) candidatos(as) pesquisadores deve atentar para o acúmulo de bolsa de acordo com a ANEXO II na ficha de vaga;

2.5 Em caso de a vaga permitir acúmulo de bolsa de projetos, não pode passar de 40 horas semanais;

2.6 Para atender à cláusula de diversidade que estabelece a reserva mínima de 20% das vagas para pessoas de grupos sub-representações nos Termos de Cooperação com Fundações e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) credenciadas brasileiras, públicas ou privadas, com equipes de pelo menos três integrantes e cujas oportunidades tenham sido publicadas a partir de 15/05/2024, foi incluir no processo seletivo um item que solicite a autodeclaração dos candidatos pertencentes a esses grupos (pretos e pardos, indígenas, quilombolas, PcDs, mulheres e pessoas transgênero).



3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 As vagas ofertadas com respectivas cargas horária e perfil do candidato estarão dispostos no **ANEXO II** deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **26/06/2026 a 01/07/2026-até 23h59** e deverão ser realizadas mediante ao preenchimento do google forms (<https://forms.gle/s2c19EsG2G5iZicz5>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher dados dos candidatos;
- Fornecer o Link do lattes;
- Preenchimento da planilha de pontos de acordo com o Anexo III (https://docs.google.com/document/d/1XAMmTzFPGRFe14tIrcyaGM_WokCDzkq6FnATs96d0Eg/edit?usp=sharing);
- Descrever os conhecimentos de acordo com a atividade a ser executada;
- Fornecer comprovante e Histórico,
- Disponibilizar alguns trabalhos já executados.
- Autodeclaração, conforme ANEXO IV (https://docs.google.com/document/d/1XAMmTzFPGRFe14tIrcyaGM_WokCDzkq6FnATs96d0Eg/edit?usp=sharing).

4.3 Embora a reserva mínima de 20% das vagas para pessoas de grupos sub-representados não se aplique diretamente em casos de oferta de apenas uma vaga, a política de diversidade será levada em consideração durante o processo de seleção. A prioridade será dada a assegurar um processo seletivo inclusivo, considerando a diversidade como um dos fatores de avaliação, conforme a política institucional de promoção de igualdade de oportunidades. Os(as) candidatos(as) que se identificarem como pertencentes a grupos sub-representados podem, de forma opcional, preencher a autodeclaração, que será utilizada como critério adicional na análise de perfil dos(as) candidatos(as);



4.4 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.5 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.6 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail (selecoes.labprobio@gmail.com).

4.7 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto por **duas etapas, ambas de caráter eliminatório**:

- **Etapla 1 – Análise documental e de experiência**, com base nas informações preenchidas no formulário e documentos enviados, conforme planilha do Anexo III;
- **Etapla 2 – Entrevista individual**, a ser agendada com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1, visando **avaliar a adequação do perfil profissional e acadêmico do(a) candidato(a) às atividades previstas no projeto**.

5.2 Serão convocados(as) para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) que estejam até o triplo do número de vagas disponíveis.

5.3 A convocação para entrevista ocorrerá no dia **03 de julho de 2026**. As entrevistas ocorrerão remotamente entre os **dias 06 e 07 de julho de 2026**, conforme agendamento prévio por e-mail.

5.4 A ausência em qualquer uma das etapas resultará em **eliminação do(a) candidato(a)**.

5.5 Para fins de aprovação na Etapa 1 (avaliação documental), será exigido o mínimo de **4 (quatro) pontos para vagas destinadas a doutores** e o mínimo de **2 (dois) pontos para vagas destinadas a mestres ou alunos de mestrado** no item 2 (Produção Científica e Tecnológica). Candidatos que não atingirem essa pontuação mínima serão eliminados do processo seletivo.

5.6 Para fins de classificação dos candidatos, a nota seleção seguirá os seguintes critérios de classificação: **$NF = 0,4*CV + 0,6*EN$** , onde CV corresponde Currículo Vital, 0 a 10



pontos. Os 10 pontos é para aquele que obter o maior pontuação do currículo) representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo III. E o EN corresponde a nota da Entrevista entre 0 a 10 pontos.

5.7 O resultado final será divulgado no dia **09 de julho de 2026** através de emails nos canais oficiais do LABPROBIO (ver item 1.2).

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os resultados do processo seletivo, incluindo eventuais convocações futuras para o cadastro de reserva, serão divulgados exclusivamente nos canais oficiais mencionados no item 1.2 deste edital.

7.2 Não serão fornecidas informações por telefone ou outros meios não oficiais.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e de cadastro de reserva no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital. Os



candidatos selecionados para cadastro de reserva podem ser chamados para outros projetos caso o perfil seja semelhante e que atenda a exigência mínima, podendo ter valores e cargas horárias diferentes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 04 meses a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatada: selecoes.labprobio@gmail.com.

10.4. Os candidatos selecionados para as bolsas poderão, a critério da coordenação do projeto e mediante justificativa, ser alocados em outros projetos de pesquisa com valores e atividades compatíveis, desde que tais mudanças não prejudiquem o direito dos demais candidatos selecionados e que as novas atividades sejam coerentes com perfil do candidato.

Natal, 25 de junho de 2026.

Livia Nunes Cavalcanti
Coordenadora do Projeto

ANEXO I



DESENVOLVIMENTO DE COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE BIOMASSAS RESIDUAIS: APLICAÇÃO DE PIRÓLISE CATALÍTICA, HIDROTERMÓLISE E TESTES DE DESEMPENHO OPERACIONAL - KAROON

O projeto tem como objetivo desenvolver e validar processos termoquímicos e catalíticos inovadores para a produção de combustíveis marítimos sustentáveis e viáveis a partir de biomassas residuais, visando atender às exigências ambientais internacionais, otimizar o desempenho operacional e reduzir as emissões de gases de efeito estufa no setor marítimo.

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS - UFRN

O objetivo geral do projeto é o desenvolvimento de pesquisa na produção de combustíveis avançados para aviação e marítimo através da desoxigenação catalítica de óleos vegetais residuais e bio-óleo. Além disso apoiar a pesquisa e o fortalecimento da base tecnológica para a introdução de Combustíveis de Aviação Sustentável para Aviação (SAF) e combustíveis marítimos sustentável na matriz energética nacional. Formar recursos humanos e realizar divulgação científica.

DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO E APLICAÇÕES ENERGÉTICAS DO BIOGÁS NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE DO BRASIL

O projeto tem como objetivo mapear, quantificar e analisar o potencial técnico de produção e uso do biogás e biometano nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Serão avaliados quatro estados para identificar fontes de biomassa, estimar volumes e propor rotas tecnológicas e aplicações energéticas. Os resultados subsidiarão políticas públicas e investimentos estratégicos, contribuindo para o cumprimento da Lei nº 14.993/2024 (Lei do Combustível do Futuro) e para a descarbonização e fortalecimento da bioeconomia regional.



LABORATÓRIO INTEGRADOR DO SISTEMA BRASILEIRO DE LABORATÓRIOS DE HIDROGÊNIO (SisH2-MCTI)

O objetivo geral do projeto é implantar o Laboratório Integrador do Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI), sob coordenação da UFRN, para desenvolver pesquisa aplicada em governança de redes científicas, comunicação institucional, inteligência estratégica e inovação tecnológica voltada ao hidrogênio de baixa emissão. Além disso, busca apoiar a articulação e o fortalecimento da base científica e tecnológica nacional do SisH2-MCTI, contribuindo para a formação de recursos humanos e a divulgação científica e tecnológica.

ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

PROJETO	Desenvolvimento de Combustíveis Marítimos Sustentáveis a partir de Biomassas Residuais: Aplicação de Pirólise Catalítica, Hidrotermólise e Testes de Desempenho Operacional - KAROON
Local de Trabalho	NUPPRAR/LABPROBIO
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	PESQUISADOR DOUTOR



NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	12.000,00 (doze mil)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	11 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	40
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutor em Ciências e Eng. Petróleo.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência comprovada de coordenação de projeto de pesquisa e participação de projeto por mais de 5 anos. É desejável que tenha experiência em operação de reatores catalíticos contínuos.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	• Conduzir estudos de viabilidade técnica dos processos catalíticos (pirólise catalítica, hidrotermólise catalítica e etapas associadas), com base em dados experimentais de laboratório e planta piloto. • Levantar, organizar e tratar dados técnicos de processo (rendimentos, consumos energéticos, condições operacionais, balanços de massa e energia). • Apoiar a avaliação do desempenho dos catalisadores, considerando conversão, seletividade, rendimento e estabilidade. • Desenvolver modelagens simplificadas de processo, visando análise comparativa entre diferentes rotas e condições operacionais. • Operar reatores e estudo dos dados • Integrar dados experimentais do projeto, assegurando coerência e rastreabilidade das informações. • Elaborar relatórios técnicos, notas técnicas e apresentações com resultados. • Apoiar a produção de artigos científicos, relatórios de P&D e documentos técnicos do projeto.
Observações:	É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2:

PROJETO	Desenvolvimento de Combustíveis Marítimos Sustentáveis a partir de Biomassas Residuais: Aplicação de Pirólise Catalítica, Hidrotermólise e Testes de Desempenho Operacional - KAROON
Local de Trabalho	NUPPRAR/LABPROBIO
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	PESQUISADOR DOUTOR



NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	11 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	40
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutor em Ciência e Engenharia do Petróleo ou Química.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência comprovada em projeto de pesquisa por no mínimo 7 anos. Ter ampla experiência em cromatografia gasosa.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	• Conduzir estudos de viabilidade técnica dos processos catalíticos (pirólise catalítica, hidrotermólise catalítica e etapas associadas), com base em dados experimentais de laboratório e planta piloto. • Levantar, organizar e tratar dados técnicos de processo (rendimentos, consumos energéticos, condições operacionais, balanços de massa e energia). • Apoiar a avaliação do desempenho dos catalisadores, considerando conversão, seletividade, rendimento e estabilidade. • Desenvolver modelagens simplificadas de processo, visando análise comparativa entre diferentes rotas e condições operacionais. • Análise de bio-óleo por cromatografia gasosa. • Integrar dados experimentais do projeto, assegurando coerência e rastreabilidade das informações. • Elaborar relatórios técnicos, notas técnicas e apresentações com resultados de viabilidade e LCA. • Apoiar a produção de artigos científicos, relatórios de P&D e documentos técnicos do projeto.
Observações:	É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3:

PROJETO	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS
Local de Trabalho	NUPPRAR/LABPROBIO
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	APOIO TÉCNICO



NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e 01 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	1600,00 (um mil e sessentos reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	30
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduado em Engenharia Química ou Química (bacharelado, petróleo e licenciatura).
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Desejável que tenha experiência em laboratório de pesquisa, efluente, pesquisa e desenvolvimento.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	• Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; • Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; • Realização de análise de água, solo, efluente, combustíveis e biocombustíveis. • Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; • Realizar cadastro de amostra. • Participar dos treinamentos; • Realizar tratamento de dados e entrega de relatórios.
Observações:	É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 4 :



PROJETO	DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO E APLICAÇÕES ENERGÉTICAS DO BIOGÁS NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE DO BRASIL
Local de Trabalho	NUPPRAR/LABPROBIO
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	INICIAÇÃO CIENTÍFICA
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	GRADUANDO
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e 01 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	950,00 (oitocentos e sessenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Graduando em Comunicação, Relações Públicas ou Audiovisual.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Ter experiência de no mínimo 6 meses em criação de Campanha; Elaboração de informativos mensais; Elaboração de vídeo, Layouts (criação); Gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos.
Observações:	• Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; • Elaborar planejamento e cronograma de execução das atividades; • Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; • Apresentar relatórios a cada 02 meses das ações executadas; • criação de Campanha; elaboração de informativos mensais; Layouts (criação); gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos. Produção de Materiais.
Observações:	É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 5 :



PROJETO	SISTEMA DE HIDROGÊNIO – SISH2
Local de Trabalho	NUPPRAR/LABPROBIO
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	INICIAÇÃO CIENTÍFICA
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	GRADUANDO
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e 01 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	950,00 (oitocentos e sessenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Graduando em Comunicação, Relações Públicas ou Audiovisual.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Ter experiência de no mínimo 6 meses em criação de Campanha; Elaboração de informativos mensais; Elaboração de vídeo, Layouts (criação); Gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos.
Observações:	• Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; • Elaborar planejamento e cronograma de execução das atividades; • Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; • Apresentar relatórios a cada 02 meses das ações executadas; • criação de Campanha; elaboração de informativos mensais; Layouts (criação); gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos. Produção de Materiais.
Observações:	É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 6 :



PROJETO	SISTEMA DE HIDROGÊNIO – SISH2
Local de Trabalho	NUPPRAR/LABPROBIO
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	PESQUISADOR - MESTRE
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	MESTRE
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e 01 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	2.100,00 (oitocentos e sessenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até finalização do projeto.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	30
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Mestre em Química, Eng. Química ou Eng de Ciencias Petróleo .
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Ter experiência em projeto de pesquisas. Elaboração de Relatórios .
Observações:	• Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; • Elaborar planejamento e cronograma de execução das atividades; • Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; • Elaboração de informativos mensais; • Organizações de Reuniões • Levantamento de dados.
Observações:	É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa

ANEXO III



TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Edital e Bolsa: _____ Data: ____/____/____

Candidato: _____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)				
1.1	Participação de projeto de P&D financiada por empresa, por ano (termo de bolsa)	2,0 pontos por ano		
1.2	Participação de projeto de P&D financiada por fomento a pesquisa, por ano (termo de bolsa)	1,0 pontos por por ano		
1.3	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre (comprovado em carteira de trabalho ou termo de compromisso de bolsa).	1,0 pontos por ano		
			Subtotal 1	
2. Produção Científica e Tecnológica				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto maior ou igual a que 4	2,0 pontos		
2.2	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto menor que 4	1,0 pontos		
2.3	Patente	2,0 pontos		
2.5	Capítulo de livros	0,5 pontos		
			Subtotal 2	
3. Resumo			Considerado	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
3.4	Diploma de Especialização ou Mestre (2,0)			
3.5	Diploma de Doutorado (4,0)			
TOTAL				

Critério Eliminatório de Pontuação:

Candidatos às vagas com exigência de doutorado deverão obter no mínimo **4 pontos no item 2**

(Produção Científica e Tecnológica);

Candidatos às vagas com exigência de mestrado ou mestrado devem obter no mínimo **2 pontos no item 2**

(Produção Científica e Tecnológica).

Candidatos que não atingirem essa pontuação mínima serão eliminados da seleção, conforme item 5.6 deste edital.

OBS.: Anexar os comprovantes.

ANEXO IV



Declaração de Pertencimento a Grupos Sub-Representados

Conforme a cláusula de diversidade vigente, que estabelece a reserva mínima de 20% das vagas para pessoas de grupos sub-representados, solicitamos que os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma ou mais das categorias abaixo indiquem seu pertencimento no momento da inscrição:

Autodeclaração: Pessoas Pretas ou Pardas, Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Pessoas Transgênero.

Atestado: Pessoas com Deficiência (PcDs)

Sugestão de Modelo de Autodeclaração:

Eu, [Nome completo], portador(a) do RG [número] e CPF [número], residente à [endereço completo], declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na(s) seguinte(s) categoria(s) de grupo(s) sub-representado(s): [especificar o(s) grupo(s)]. Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que, caso sejam identificadas informações inverídicas, poderei ser desclassificado(a) do processo seletivo e responsabilizado(a) legalmente.

Assinatura:

[Assinatura do(a) candidato(a)]

[Local e Data]

Observações Importantes:

A autodeclaração é de caráter voluntário e tem como objetivo promover a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho, em conformidade com a legislação vigente e as políticas institucionais de igualdade de oportunidades.

As informações fornecidas serão tratadas com confidencialidade e utilizadas exclusivamente para fins de cumprimento da cláusula de diversidade.

A veracidade das informações poderá ser verificada conforme os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.